

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local:** Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local:** Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000363-41.2005.8.16.0082 - Execução Fiscal 0000365-40.2007.8.16.0082 0000894-20.2011.8.16.0082
Vara	Vara e Juizado Especial Cível, Fazenda Publica, Competencia
Delegada de Formosa do Oeste/PR	
Exequente (01)	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ
00.394.460/0002-41)	
Adv. Exequente	Conrado Luiz Alves Dias (OAB/PR 32875) (FL.01)
Executado (a) (01)	OSAMI SASSAKI KIARA (CPF/CNPJ 933.207.958-72)
Adv. Executado	André Luiz Pires Curuca (OAB/PR. 19.760) e José Reinaldo
Rodrigues (OAB/PR. 31.437)	(mov. 1.8 fls. 236)
Executado (a) (02)	PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE
(CPF/CNPJ 80.878.507/0001-81)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Av. São Paulo, 1062, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000 (mov.
43.1, fls. 315/317)	
Penhora realizada	05/07/2013 (mov. 1.6 fls. 196/197)
Débito Primitivo	R\$ 1.097.967,64 - 22/07/2021 (mov. 153.1, fl. 651)
Débito Atualizado	R\$ 1.332.224,19 - 03/06/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 380.722,96

Parte Ideal de 25% dos Lotes Urbano nºs 02, 03, 04, 13 e 14, da Quadra nº 10, da planta de loteamento desta Cidade, Município e Comarca de FORMOSA DO OESTE, Gleba Rio Verde-2, com área total de 2.025,00 m2, contendo uma construção comercial para fins hospitalar com a área de 1.849,57m² e com as seguintes confrontações: Limita-se ao NORTE, com o lote nº 14-A na distancia de 15,00 metros, e com o lote nº 15 na distância de 15,00 metros, e com o lote nº 01, na distância de 30,00 metros; Limita-se a ESTE, com a Avenida São Paulo na distância de 45,00 metros; Limita-se ao SUL, com os lotes nº 05 e 12 na distância de 60,00 metros, e finalmente a OESTE, com a Avenida Curitiba na distância de 15,00 metros, com o lote nº 14-A, na distância de 15,00 metros e com o lote nº 15, na distância de 15,00 metros. Contendo uma construção em alvenaria (hospital) coberta com telhas de amianto, com aproximadamente 1.849,75 m² de área construída, em bom estado de conservação. Imóvel Matrícula nº 11919 do Registro de Imóveis CRI da cidade de Formosa do Oeste. Venda "ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R\$ 270.000,00 - 23/05/2019 (mov. 43.1, fls. 315/317 e 372)
Avaliação Atualizada	R\$ 380.722,96 - 08/06/2022

Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: SHIGUEMI KIARA e sua mulher OSAMI SASSAKI KIARA e CULESTINO KIARA e sua mulher EDNA SHIGUEKO SHINAY KIARA
AV.03/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 476/2007 - Vara Cível de Formosa do Oeste. Pertencente: SHIGUEMI KIARA.

R.05/Matr.11.919 – HIPOTECA – Outorgados Garantidores: CULESTINO KIARA e sua mulher EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA. Outorgados Beneficiários: SOLANGE DE OLIVEIRA CORREA MARCHAN; TICIANA CORREA MARCHAN e PEDRO RAFAEL APULCRO CORREA MARCHAN. Intervenientes Anuentes: SHIGUEMI KIARA e sua mulher OSAMI SASSAKI KIARA.



R.06/Matr.11.919 – PENHORA – Autos 005/07 - Vara Cível de Formosa do Oeste - Exequirente: FAZENDA NACIONAL. Executado: PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE.

AV.07/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 2009.70.16.001509-6/PR – 1ª Vara de Toledo-PR – Pertencente: SHIGUEMI KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA.

AV.08/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001025/2009 - Vara Cível de Formosa do Oeste - Pertencente: SHIGUEMI KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.

R.09/Matr.11.919 – PENHORA – Autos 0000938.13.2011.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Executado: SHIGUEMI KIARA.

R.10/Matr.11.919 – PENHORA – “ref. a 25% do presente imóvel” – Autos 000015/2005. Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executado: PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE e OSAMI SASSAKI KIARA.

R.11/Matr.11.919 – PENHORA – “ref. a 25% do presente imóvel” – Autos: 0002033-70.2012.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequirente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE. Executado: MARIO KIARA e CULESTINO KIARA.

R.12/Matr.11.919 – PENHORA – “ref. a 25% do presente imóvel” – Autos: 0000365-40.2007.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executado: PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE.

R.13/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 00561-2015-655-09-00-1 – Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região – Exequirente: UNIÃO. Executado: SHIGUEMI KIARA.

AV.14/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 0000118-44.2016.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Executado: SHIGUEMI KIARA e outros. Movida: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

AV.15/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 0000598-22.2016.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Executado: SHIGUEMI KIARA, SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO e OSVALDO ALVES FERNANDES. Movida: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

R.16/Matr.11.919 – PENHORA – “ref. a 25% do presente imóvel” – Autos: 0000437-27.2007.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequirente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executado: PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE e outro.

AV.17/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 0000451-93.2016.8.16.0082. Vara Criminal de Formosa do Oeste. Pertencente: SHIGUEMI KIARA, OSVALDO ALVES FERNANDES e SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO. Movida: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

R.19/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 0000332-09.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Exequirente: LEONOR GONÇALVES RIBEIRO. Executado: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAIBA-LTDA – EPP, SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.

R.20/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 0001024.08.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Autor: ANA ROSA DOS SANTOS. Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAIBA LTDA – EPP.

R.21/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 0000781-35.2014.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Autor: DAYANE APARECIDA LARA. Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAIBA LTDA – EPP.

AV.22/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0001024-08.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Pertencente: SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA.

AV.23/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000332-09.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Pertencente: SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA.

AV.24/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000332-09.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Pertencente: SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA.

AV.25/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000332-09.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Pertencente: SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA.

AV.26/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000668-68.2018.8.16.0082 – Vara Cível e Anexos de Formosa do Oeste – Pertencente: SHIGUEMI KIARA .

AV.27/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000201-41.2008.8.16.0082 – Vara Cível de Formosa do Oeste – Pertencente: SHIGUEMI KIARA .

R.28/Matr.11.919 – PENHORA – “ref. a 25% do presente imóvel” – Autos: 0001501-23.2017.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequirente: MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE. Executado: SHIGUEMI KIARA.



R.29/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 0000187-33.2003.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: SHIGUEMI KIARA.

AV.30/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000432-34.2009.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Pertencente: SHIGUEMI KIARA .

AV.31/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002137-92.2011.5.09.0195 – 3º Vara do Trabalho de Cascavel – Pertencente: CULESTINO KIARA, EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.

R.32/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 0000668-68.2018.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: SHIGUEMI KIARA.

AV.33/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 5000749-97.2012.4.04.7004 – 1º Vara Federal de Toledo – Pertencente: SHIGUEMI KIARA.

AV.34/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0001938-45.2009.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Pertencente: SHIGUEMI KIARA .

AV.35/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 5002273-93.2012.4.04.7016 – 1º Vara Federal de Toledo – Pertencente: SHIGUEMI KIARA.

AV.36/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0455400-32.20065.09.0069 – 2º Vara do Trabalho de Cascavel – Pertencente: CULESTINO KIARA.

AV.37/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0455400-32.2006.5.09.0069 – 2º Vara do Trabalho de Cascavel – Pertencente: EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.

AV.38/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002293-21.2010.8.16.0082 . Vara Cível de Formosa do Oeste. Pertencente: SHIGUEMI KIARA.

R.39/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 5002273-93.2012.4.04.7016/PR – 1º Vara Federal de Toledo – Exequente: UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Executado: OSAMI SASSAKI KIARA.

R.40/Matr.11.919 – PENHORA – Autos: 5002273-93.2012.4.04.7016/PR – 1º Vara Federal de Toledo – Exequente: UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Executado: SHIGUEMI KIARA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OSAMI SASSAKI KIARA (CPF/CNPJ 933.207.958-72), PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE (CPF/CNPJ 80.878.507/0001-81)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

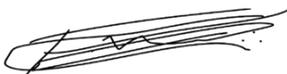
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. Garantias: em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída hipoteca, se bem imóvel, sendo



necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 08 de junho de 2022



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV0005413.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0000357-14.2017.8.16.0082 - Cumprimento de sentença
Vara **Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR**
Exequente (01) COMERCIAL DE DERIVA. PETROLEO FORMOSA LTDA - EPP
(CPF/CNPJ 80.719.370/0001-12)
Adv. Exequente Charles Vitor Manica (OAB/PR 56342), Adriano Marques (OAB/PR 86663)
Executado (a) (01) ROSALVO PEDROSO DE SOUZA (CPF/CNPJ 006.381.041-73)
Depositário Fiel (1) ROSALVO PEDROSO DE SOUZA (CPF:006.381.041-73)
End. da Guarda (01) Estrada Minas Gerais, s/nº, Antiga Fazenda do Sr. Milton Ticciane, Formosa do Oeste/PR, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000
Penhora realizada 30/09/2021 (mov.91.3 fl. 166)
Débito Primitivo R\$ 175,25 - 18/03/2022 (mov.101.1 fls. 188)
Débito Atualizado R\$ 175,25 - 30/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.000,00
01 (um) Veículo FIAT/PALIO EL 1.5 , Placas IEX- 0293, Renavan 0065473126-8, Chassi 9BD178237T0011408, Ano 1996/1996, 04 portas, cor branca, gasolina , em péssimo estado de conservação. O Veículo está com os bicos da injetora com problemas.
Avaliação Atualizada R\$ 5.000,00 - 30/09/2021 (mov.91.2 fls. 164)

Ônus - Bem nº 1 - R\$ 432,50 - ATÉ 01/04/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI NOSSA TERRA -

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROSALVO PEDROSO DE SOUZA (CPF/CNPJ 006.381.041-73)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que



tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. Garantias: em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída hipoteca, se bem imóvel, sendo necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 01 de abril de 2022



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV000 54 13.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0000346-53.2015.8.16.0082 - Execução de Título Extrajudicial 0000347-38.2015.8.16.0082
Vara	Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequente (01)	ADILSON RUBENS GEREVINI (CPF/CNPJ 624.779.279-49)
Adv. Exequente	Orlando Pedro Falkowski Júnior (OAB/PR. 53.054) Executado (a) (01) ESPOLIO DE NIVALDO SIRICO (CPF/CNPJ 062.231.099-20)
Adv. Executado	Carlos Eduardo Vila Real (OAB/PR 30.341); Meron Luis Vaurek (OAB/PR
33.523) (mov. 320.1, fl. 670 e mov. 321.1, fl. 672)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Estrada Ceará, 223, Lotes 223 e 224, Palmital, Formosa do Oeste/PR
Penhora realizada	30/04/2015 (mov. 17.1, fls.36)
Débito Primitivo	R\$ 51.455,82 - 30/03/2022 (mov. 325.1, fl. 680) autos 0000346-53 R\$ 22.017,92 - 19/10/2015 (mov.61, fls. 128) autos 0000347-38
Débito Atualizado	R\$ 117.680,69 - 18/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 135.000,00
½ (meio) Alqueire Paulista de terras dentro dos lotes Rurais nº. 223-D, 223-E e 224 do Bairro Palmital, Gleba Rio Verde 2, situado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste/PR, com área de 184.646,00m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: Principiando num marco que foi cravado junto ao córrego formado por uma das nascente formadoras do Córrego Mistério. Partindo deste, rumo SE 39°05 31 e uma distância de 503,95 metros, confrontando com o lote nº. 225-C, atinge um marca cravado na divisa com o lote nº. 224-B; deste, com rumo SW 28°27 21 e uma distância de 61,20, confrontando com o lote nº. 224-B atinge o marco nº. 12; Deste, com rumo SE-41°03 08 e uma distância de 646,00 metros atinge o marco nº. 13, cravado na margem esquerda da Estrada Ceará. Deste segue pela estrada a distância de 307,60 metros, até o novo marco cravado na mesma margem da estrada. Deste com rumo SE-27°24 48 e uma distância de 886,15 metros atinge o marco nº. 07. Deste, com rumo NE 65°00 00 e uma distância de 43,18 metros atinge o marco nº. 06. Deste, com rumo 33°33 17 e uma distância de 107,00 metros atinge o marco nº. 14. Deste com rumo NW 65°34 04 e uma distância de 52,25 metros atinge outra nascente, onde está o marco nº. 15. Deste, descendo pelo córrego encontra-se o marco nº. 16, na divisa com o lote nº. 222, deste, com rumo 25°12 29 e uma distância de 64,05, confrontando com o lote nº. 222 atinge o marco nº. 17, cravado margem do córrego formado pela primeira nascente citada. Deste subindo o córrego atinge o ponto de partida. Matrícula nº 19217 do 1º CRI da cidade de Formosa do Oeste. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 135.000,00 - 07/04/2022 (mov. 335, fl. 693)

Avaliação Atualizada R\$ 135.000,00 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.19.217 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Credor: BANCO DO BRASIL S/A Devedor: NIVALDO SIRICO - AQUISICAO DE BOVINOS

R.02/Matr.19.217 – PENHORA – Autos: 000347-38.2015.8.16.0082 – Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR - Credor: ADILSON RUBENS GEREVINI Devedor: NIVALDO SIRICO

R.03/Matr.19.217 – PENHORA – Autos: 000346-53.2015.8.16.0082 – Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR - Credor: ADILSON RUBENS GEREVINI Devedor: NIVALDO SIRICO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

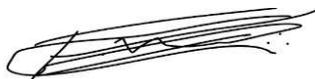
INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE NIVALDO SIRICO (CPF/CNPJ 062.231.099-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. e : em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída Garantias hipoteca, se bem imóvel, sendo necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 18 de abril de 2022



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0001501-23.2017.8.16.0082 - Execução Fiscal
Vara	Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE (CPF/CNPJ
76.208.495/0001-00)	
End. Exequente	Av. Severiano B. dos Santos , s/nº, Paço Municipal, FORMOSA DO
OESTE/PR, CEP 85830-000	
Executado (a) (01)	SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)
End. Executado(a) (01)	Avenida Curitiba, 1025, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000
Adv. Executado	Jeferson Alves Lemes (OAB/SP 338.887), Fábio Nunes Fernandes
(OAB/SP 210.480). (mov.75.2 fl. 261/262)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. São Paulo esquina com Av. Curitiba , S/N, Formosa do Oeste/PR
CEP: 85830-00 (mov. 23.1 fls. 61)	
Penhora realizada	07/08/2018 (mov. 23.1 fls. 61);
Débito Primitivo	R\$ 970.277,82 - 14/11/2018 (mov. 37.1 fls. 86/87)
Débito Atualizado	R\$ 1.990.034,07 - 20/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.191.736,64
Cota de 25% dos Lotes Urbanos nº 02, 03, 04, 13 e 14 da Quadra nº 10 da Planta do Loteamento desta cidade, Município e Comarca de Formosa do Oeste/PR., Gleba Rio Verde – 2, com área total de 2.025,00 m2, contendo uma construção comercial para fins hospitalares, com área de 1.849,57 m2, em bom estado de conservação e com as seguintes confrontações: Limita-se ao Norte com o lote 14-A, na distância de 15,00 metros e com o Lote nº 15 a distancia de 15,00 metros e com o Lote nº 01 a distância de 30,00 metros; Limita-se a Este, com a Av. São Paulo na distância de 45,00 metros; Limita-se ao Sul com os Lotes 05 e 12 na distância de 60,00 metros e finalmente a Oeste, com a Av. Curitiba na distancia de 15,00 metros, com o Lote 14-A na distância de 15,00 metros e com o Lote nº 15 na distância de 15,00 metros. BENFEITORIAS: uma construção em alvenaria (hospital) coberta com telhas de amianto, com aproximadamente 1.849,75 m2 de área construída, em bom estado de conservação. Matriculado sob nº 11.919 no CRI desta Comarca. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 825.000,00 - 14/11/2018 (mov. 35.1 fls. 81/83)
Avaliação Atualizada	R\$ 1.191.736,64 - 20/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

11.919 - PROPRIETÁRIOS; SHIGUEMI KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA, CULESTINO KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA

R.2-11.919 – Protocolo nº 85.319 – Penhora – Exequente: União Federal (AGU) Executado: SHIGUEMI KIARA – extraído dos autos nº 2007.70.16.001127-6 oriunda da Comarca de Toledo/PR, de Execução de Título Extra Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, somente uma parte ideal referente à 25% do presente imóvel. Credora: Caixa Econômica Federal. CEF.

AV.3/11.919 – AVERBAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS, das propriedades pertencentes ao requerido: SR. SHIGUEMI KIARA – Autos 0000126-36.2007.8.6.0082 da 2ª Vara Cível de Formosa do Oeste.

R.5/11.919 – HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU – outorgados garantidores: CELESTINO KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA – outorgados beneficiários: SOLANGE DE OLIVEIRA CORREA MARCHAN; TICIANA CORREA MARCHAN e PEDRO RAFAEL APULCRO CORRÊA



MARCHAN, CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, intervenientes anuentes; SHIGUEME KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA

R.6/11.919 – PENHORA “somente 25% pertencente a representante da executada Osamia Sassaki Kiara” – Exequente; FAZENDA NACIONAL – Executado: PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE, Autos 0000365-40.2007.8.16.0082 – COMPETENCIA DA DELEGADA DE FORMOSA DO OESTE.

AV.7/11.919- AVERBAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Requeridos: SHIGUEMI KIARA e OSAMI KIARA- autos de ação pública de improbidade administrativa n. 2009.70.16.001509-6/PR – 1ª VARA FEDERAL DE TOLEDO.

AV.8/11.919- AVERBAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietários: SHIGUEMI KIARA e EDNA SHIGUEMI SHIKAY KIARA- autos de ação pública de improbidade administrativa n. 0002289-81.2010.8.16.0082/PR – VARA FAZENDA PÚBLICA DE FORMOSA DO OESTE.

R.9-11.919 – PENHORA – Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Executado SHIGUEMI KIARA – Autos: 0000938.13.2011.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR.

R.10/11.919 – PENHORA: “somente uma parte de 25% do presente imóvel. Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – Executados: PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE E OSAMI SASSAKI KIARA , autos 0000363-41.2005.8.16.0082 Execução Fiscal de Formosa do Oeste

R.11/11.919 – PENHORA: Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE – Executados: MARIO KIARA E CULESTINO KIARA autos 0002033-70.2012.8.16.0082 - Execução Fiscal de Formosa do Oeste.

R.12/11.919 – PENHORA: Exequente; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – Executado; PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE – Autos: 0000365-40.2007.8.16.0082 - Execução Fiscal de Formosa do Oeste.

R.13-11.919 – AVERBAÇÃO, referente a Inscrição da PENHORA- Autos 00561-2015.655-09.00-1 – “somente uma parte ideal de 50% do presente imóvel” - Exequente; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Executado: SHIGUEMI KIARA – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR

Av.14/11.919 – AVERBAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietários: SHIGUEMI KIARA, VALDENIR SONSIN, MADSON BARBOSA ALVES, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAGUNDES, ALBERTINA VOLPATO, EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA, JOÃO ESQUARDECINI e POLAR AR CONDICIONADOS, autos 0000118-44.2016.8.16.0082 de MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO O ESTADO DO PARANÁ, expedido pela Vara Cível de Formosa do Oeste.

Av.15/11.919 – AVERBAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietários: SHIGUEMI KIARA, SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO e OSVALDO ALVES FERNANDES, autos 0000598-22.2016.8.16.0082 de MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO O ESTADO DO PARANÁ. expedido pela Vara Cível de Formosa do Oeste

R.16/11.919 – PENHORA – 0000437-27.2007.816.0082 de EXECUÇÃO FISCAL, Expedido pela VARA DA FAZENDA PÚBLICADA, desta cidade – Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – Executado: PROVOPAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE e outros.

AV.17/11.919 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietários: SHIGUEMI KIARA, SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO e OSVALDO ALVES FERNANDES, autos 0000451-93.2016.8.16082, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO O ESTADO DO PARANÁ, expedido pela Vara Criminal de Formosa do Oeste.

Av-18-M-11.919 – Protocolo nº 115.011 – Levantamento de Penhora – Procedese esta averbação para que seja feito o levantamento de Penhora constante do R-2 desta matrícula, expedida pelo Juízo desta cidade.

R.19-M-11.919 PENHORA – Autos 0000332-09.2016.5.09.0655 – Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Exequente: LEONOR GONÇALVES RIBEIRO – Executado: HOSPITAL EMATERNIDADE PARAIDA LTDA – EPP e SHIGUEMI KIARA.

R-20-M.11.919 – PENHORA: Autos 0001024.08.2016.50=.09.0655 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – Autor: ANA ROSA DOS SANTOS – Réu: HOSPITAL EMATERNIDADE PARAIDA LTDA – EPP.

R-21-M.11.919 – PENHORA: Autos 0781-2014-655-09-00-4 – (ORTrd – ajuizado em 19/08/2014) 0000781-35.2014.5.09.0655- Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR - Autor: DAYANE APARECIDA LARA – Réu: HOSPITAL EMATERNIDADE PARAIDA LTDA – EPP.

AV.22-M-11.919 – Indisponibilidade do imóvel desta matrícula – Autos 00010240820165090655 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA



AV.23-M-11.919 – Indisponibilidade do imóvel desta matrícula – Autos 0000332092016509065 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA

AV.24-M-11.919 – Indisponibilidade do imóvel desta matrícula – Autos 0000332092016509065 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA

AV.25-M-11.919 – Indisponibilidade do imóvel desta matrícula – Autos 0000332092016509065 - Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR – SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA

AV.26-M-11.919 – Indisponibilidade do imóvel desta matrícula – Autos 00006686820188160082- VARA CÍVEL E ANEXOS DE FORMOSA DO OESTE/PR – SHIGUEMI KIARA e CULESTINO KIARA

AV.27-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 00002014120088160082- VARA CÍVEL DE FORMOSA DO OESTE/PR – SHIGUEMI KIARA .

R.28-M-11.919 - PENHORA “25% do imóvel” – Autos 0001501-23.2017.816.0082 – Execução Fiscal – VARA CÍVEL DE FORMOSA DO OESTE/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – Executado: SHIGUEMI KIARA.

R.29-M-11.919 – PENHORA: Autos 0000187-33.2003.8.16.0082- Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste – Exequente: Ministério Público – Executado: SHIGUEMI KIARA

AV.30-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 0000432-34.2009.8.16.0082 - VARA CÍVEL DE FORMOSA DO OESTE/PR – SHIGUEMI KIARA .

AV.31-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 000213379220115090195 – 3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR – SHIGUEMI KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA

R.32-M-11.919 – PENHORA: Autos 0000668-68.2018.8.16.0082- Vara Cível de Formosa do Oeste – Exequente: Ministério Público – Executado: SHIGUEMI KIARA

AV.33-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 5000749-97.2012.4.04.7004 – 1ª Vara Federal de Toledo/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.34-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 0001938-45.2009.8.16.0082 – Vara Cível de Formosa do Oeste/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.35-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 5002273-93.2012.4.04.7016– Vara Federal de Toledo/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.36-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 045540032.2006.5.09.0069 – 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.37-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 045540032.2006.5.09.0069 – 2ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.38-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 0002293-21.2010.8.16.0082 – Vara Cível de Formosa do Oeste/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.39-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 5002273-93.2012.4.04.7016 – 1ª Vara Federal de Toledo/PR – SHIGUEMI KIARA

AV.40-M-11.919 – Indisponibilidade de parte ideal do imóvel desta matrícula – Autos 5002273-93.2012.4.04.7016 – 1ª Vara Federal de Toledo/PR – SHIGUEMI KIARA

Ônus - Bem nº 1

FOTOS NOS AUTOS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam



encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. Garantias: em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída hipoteca, se bem imóvel, sendo necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 20 de maio de 2022



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0082CV000 54 13.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local: Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0000232-07.2021.8.16.0082 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	Vara Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequente (01)	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA (CPF/CNPJ 81.192.106/0001-36)
Adv. Exequente	Ralph Pereira Macorim (OAB/PR. 46123) (mov. 1.2, fl. 07)
Executado (a) (01)	EDILSON CARLOS CRACO (CPF/CNPJ 043.263.909-80)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da LUZ (OAB/PR 74150) (mov. 52.2, fl. 155)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Papa São Calisto I, 688, Centro, Jesuítas/PR, CEP 85835-000
Penhora realizada	01/09/2021 (mov. 33.6, fl. 122)
Débito Primitivo	R\$ 62.649,17 - 27/12/2021 (mov. 45.1/45.2, fls. 143/145)
Débito Atualizado	R\$ 70.133,83 - 07/06/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 195.236,14
Lote urbano nº 7-A da quadra nº 58 da planta do Loteamento denominado Cidade de JESUÍTAS, com a área de 157,32m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: NORDESTE, com 19 metros, confrontando com a data 7-Remanescente; SUDOESTE, com 19 metros, confrontando com a data 7-B, SUDESTE, com 8,28 metros, confrontando com a Rua PAPA SÃO CALISTO I; NOROESTE, com 8,28 metros, confrontando com a data 6. Benfeitoria: sendo uma obra residencial de alvenaria com 69,00 m, de telha de barro, forro de madeira. Matrícula nº 15774 do CRI da cidade de Formosa do Oeste. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 180.000,00 - 01/09/2021 (mov. 33.5, fl. 120)

Avaliação Atualizada R\$ 195.236,14 - 07/06/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.15.774 - COMPRA E VENDA - Transmittente: ADEMIR OLIVIERI Adquirente: EDILSON CARLOS CRACO

R.02-M/matr.15.774 - PENHORA - Auto: 0000232-07.2021.8.16.0082 Vara: Vara Cível Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA Executado: EDILSON CARLOS CRACO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **EDILSON CARLOS CRACO(CPF/CNPJ 043.263.909-80)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito



de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. Garantias: em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída hipoteca, se bem imóvel, sendo necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 08 de junho de 2022



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV0005413.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:00, que se realizará na **Local:** Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de julho de 2022 às 13:30, que se realizará na **Local:** Atrio do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Centro - Formosa do Oeste/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000722-29.2021.8.16.0082 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	Vara Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91)
Adv. Exequente	Fabiula Müller Koenig (OAB/PR 22819); Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB/PR 56918);
Executado (a) (01)	MARILDA DE FATIMA NASARIO (CPF/CNPJ 764.154.659-53)
Adv. Executado	Claudio Camargo de Arruda (OAB/PR 14836) (mov. 21.2, fl. 148)
Depositário Fiel (1)	MARILDA DE FATIMA NASARIO (CPF:764.154.659-53)
End. da Guarda (01)	Estrada Piauí, s/n, Lote nº 74, 75, Zona Rural, Formosa do Oeste/PR
Penhora realizada	30/09/2021 (mov. 25.4, fl. 157 e 181/182)
Débito	R\$ 119.112,99 - 26/06/2021 (mov. 1.1, fl. 04)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 148.500,00
27 vacas, raça mista leiteira.	
Avaliação	R\$ 148.500,00 - 05/04/2022 (mov. 25.3, fl. 155 e 189)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARILDA DE FATIMA NASARIO(CPF/CNPJ 764.154.659-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de 1% ao mês. Garantias: em caso de parcelamento ou pagamento diferido, fica, desde logo, constituída hipoteca, se bem imóvel, sendo



necessário o oferecimento de caução quando for bem móvel. - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). - O inadimplemento autoriza o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover execução em face do arrematante nos mesmos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º do CPC).

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
6. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 24 de junho de 2022



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV000 54 13.DOC

